

## RESOLUÇÃO N° 158, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Regimento Geral da Universidade, em adequação à Portaria 900, de 5 de maio de 2016, que alterou a estrutura organizacional da UNIPAMPA e tendo em vista o constante no Processo nº 23100.001628/2016-75,

### RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na RESOLUÇÃO N° 107, de 27 de agosto de 2015, que trata da NORMA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES:

Art. 1º A Resolução 107/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O §1º do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

§1º O período avaliativo do servidor é comunicado à Comissão de Avaliação Docente (CAD) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

II – O art. 16 passa a vigorar como segue:

Art. 16 Os instrumentos e as orientações necessárias para a realização da Avaliação do Estágio Probatório são elaborados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

III – O art. 21 passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 Os casos omissos relativos à Avaliação de Estágio Probatório são resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor